Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Trigésima Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia onze de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RO - 124100-97.2008.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). CAROLINE ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). ANDRÉ DALLALANA, Advogado(a): Dr(a). RAPHAEL VICTOR CIPRIANO DA ROCHA COELHO, Advogado(a): Dr(a). BERNARD BARBOSA DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). PAULO VITOR MENDES DE AGUIRRE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 91700-05.2010.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): MAURO CEZAR MAURICIO, Advogado(a): Dr(a). ÂNGELO BÔER, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado(a): Dr(a). NEEMIAS WELITON DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 8994-50.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GAETA, Advogado(a): Dr(a). MARIA ALICE SILVA DE DEUS, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado(a): Dr(a). OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado(a): Dr(a). MARIANE VENDL CRAVEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 73-29.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A., Advogado(a): Dr(a). FÁBIO ZINGER GONZALEZ, Recorrido(s): ESPÓLIO de JOAO DE LARA CAMPOS, Advogado(a): Dr(a). ADILSON MENAS FIDÉLIS, Advogado(a): Dr(a). PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 35350-47.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): JARDIM VERDE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). SANDRO DUTRA, Agravado(s): IGOR HENRIQUE TCACENCO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003790-27.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 2 REGIAO, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIO BORREGO NOGUEIRA, RECORRIDO: ALBERTO RUY LOURENCO MARQUES, Advogado(a): Dr(a). CRISTIANE DA SILVA TOMAZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 491-23.2024.5.08.0000 da 8ª Região**, RECORRENTE: GOIAS DISTRIBUIDOR DE CIMENTO MARABA LTDA, Advogado(a): Dr(a). LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS DA SILVA MARTINS, RECORRIDO: MARCOS NANE MATOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ADRIANA DA SILVA RAMOS, Advogado(a): Dr(a). KLYCIANE GOMES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando integralmente o acórdão regional, julgar a ação rescisória improcedente. Por unanimidade, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando suspensa a exigibilidade da obrigação, nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas na ação rescisória pelo autor no importe de R$ 220,00, calculadas sobre R$ 11.000,00, valor dado à causa, dispensado em razão da concessão do benefício da justiça gratuita. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 45608-76.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, EMBARGANTE: LAERCIO DONIZETE VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). ROSEMEIRE ELISIARIO MARQUE, EMBARGADO:

MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA, Advogado(a): Dr(a). LETICIA BARLETTA SANTORO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-ROT - 3573-63.2023.5.20.0000 da 20ª Região**, EMBARGANTE: ELIANA SANTOS PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). MICHEL WANDIR ROCHA LOBAO, EMBARGADO: JANINE LEA DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). ALLAN VALLERRY NUNES COSTA, MARIA LAUZINETE SILVA SANTOS PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). MICHEL WANDIR ROCHA LOBAO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 93029-67.2023.5.22.0000 da 22ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO, Advogado(a): Dr(a). LUIS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). VIRGINIA MARTINS DE SOUSA, RECORRIDO: CLEIA ALBANISA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). VIRGILIO DE SA BEZERRA NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003965-31.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARCIA SANCHES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). ARI FERNANDO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação Rescisória, restabelecendo in totum o acórdão proferido pelo TRT na reclamação trabalhista n.º 0000343-82.2013.5.02.0317. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R$40,00, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 15% do valor atualizado da causa, na forma do art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003452-53.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): WALTER MANOEL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RICARDO MIGUEL SOBRAL, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - MAURICIO PEREIRA SIMÕES, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso

Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003080-17.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): JANE FERREIRA DOS REIS, Advogado(a): Dr(a). TAILMA GOMES DA SILVA VIANA, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). PRISCILA ALVAREZ SEOANE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação Rescisória, restabelecendo in totum o acórdão proferido pelo TRT na reclamação trabalhista n.º 1001948-34.2013.5.02.0321. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R$ 40,00, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 15% do valor atualizado da causa, na forma do art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 113488-75.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ROBERTO CARNEIRO SANTOS, Advogado(a): Dr(a). GABRIEL LIMA DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). SERGIO MAURICIO ALMEIDA DE ARAUJO, LUCIA MONTEIRO GARCIA DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). GABRIEL LIMA DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). SERGIO MAURICIO ALMEIDA DE ARAUJO, RECORRIDO: JOAO BATISTA MONTEIRO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 102206-79.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Advogado(a): Dr(a). MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA, Recorrido(s): ELEN DE SOUZA PACHECO, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO MENDES MATTOS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 100877-32.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, Procurador: Dr. Paulo Roberto Gomes de Souza, Recorrido(s): RONALDO DOMINGOS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). CATIA SIMONE PEIXOTO DA COSTA FARIA, UNIVERSO INDÚSTRIA METALMECÂNICA, ELÉTRICA CIVIL E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 13894-34.2023.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: AMANDA VITOR BURNS, Advogado(a): Dr(a). LUCAS EDUARDO DE

PADUA SIMOES SENA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO DIOGO PACHECO DOS SANTOS, RECORRIDO: Juiz da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 9219-29.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: WAGNER FREIRE MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL LIMA AMADOR LOYOLLA ELYSEU, RECORRIDO: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA, Advogado(a): Dr(a). SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 8443-29.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): ANGELA CRISTINA FERNANDES TOME DE NADAI, Advogado(a): Dr(a). ADRIANO AGOSTINHO, Advogado(a): Dr(a). RENAN ROBERTO CARVALHO DO AMARAL, Advogado(a): Dr(a). DANILO MENEZES NERY, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME MASSAHARU MAEKAWA, Advogado(a): Dr(a). MATEUS DAMASCENO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 5403-39.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, Advogado(a): Dr(a). ANDERSON TORQUATO DA SILVA, Recorrido(s): ANDREIA REGINA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). HELOISA HELENA SOARES DIB DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário, julgar o feito extinto, sem resolução de mérito, quanto ao pedido de corte calcado na alegação de contrariedade à Súmula n.º 448, I, do TST, nos termos do art. 485, VI e § 3.º, do CPC de 2015 e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 3159-82.2023.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: EVANDELO RIBEIRO DE FARIA, Advogado(a): Dr(a). PAULO HENRIQUE LOPES SOBRINHO, RECORRIDO: JOAO GOMES DA SILVA, AUTORIDADE COATORA: JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU),

Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 3142-89.2023.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: JORGE LUIZ MORETTI CORREA, Advogado(a): Dr(a). RENATO SANTIAGO DE CASTRO, RECORRIDO: SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). ODILO MAIA GONDIM NETO, MARIA HELENA ALMEIDA FELICIANO, Advogado(a): Dr(a). ODILO MAIA GONDIM NETO, ODILO MAIA GONDIM NETO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2168-73.2023.5.17.0000 da 17ª Região**, RECORRENTE: DIENE LACERDA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JUAREZ JOSE VEIGA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE VILA VELHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1244-66.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): CRISTIANO DE ASSIS RUFINO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, Recorrido(s): EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA, Advogado(a): Dr(a). DANIELA ALVES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). CELSO LUIZ DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 527-20.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, Advogado(a): Dr(a). MAYARA ARAÚJO OLIVEIRA, Recorrido(s): SIDNEY ROCHA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). MOABE SANTOS CASAS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 191-98.2021.5.14.0000 da 14ª Região**, Recorrente(s): BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). ACÁCIO ESTRELA VAZ NETO, Recorrido(s): JANE QUETRE SOUSA SILVA, Advogado(a): Dr(a). JEFERSON FIGUEIRA DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva,

Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, desta Corte Superior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 56-28.2020.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Advogado(a): Dr(a). WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO, Advogado(a): Dr(a). IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO, Recorrido(s): ALTAIR SEIXAS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RÔMULO VINICIUS FERREIRA REBOUÇAS, MARCONT ASSESSORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIA LÍVIA DO NASCIMENTO SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, desta Corte Superior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: CCCiv - 703-60.2024.5.10.0009 da 10ª Região**, Suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AIRO - 1029634-42.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NRL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR LEAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE CARLOS NOVAIS NETO, Advogado(a): Dr(a). MARIA EDUARDA GOMES SCHETTINI, ROSANA BARINI ORCIUOLO, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR LEAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE CARLOS NOVAIS NETO, MARCO ANTONIO ORCIUOLO, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR LEAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE CARLOS NOVAIS NETO, AGRAVADO: RAPHAEL CAVALLI YARID, ROSANA BARINI ORCIUOLO, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR LEAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE CARLOS NOVAIS NETO, MARCO ANTONIO ORCIUOLO, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR LEAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE CARLOS NOVAIS NETO, JACQUELINE DE SOUZA CARVALHO, JMA AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - EPP, RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA, STAR PAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1001868-19.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): EDIVAN SOUZA SILVA, Advogado(a): Dr(a). DIEGO SCARIOT, Recorrido(s): IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado(a): Dr(a).

MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO RABELO LOBREGAT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 101005-52.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., PERCILIANA DE FREITAS MENDES, Advogado(a): Dr(a). FELIPE MOREIRA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM FERNANDES DE MOURA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). FRANKLIN DE SÁ XAVIER JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16104-71.2018.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): EDNA FERREIRA DA COSTA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ERNANDES TRAJANO FERREIRA, Recorrido(s): MUNICIPIO DE ARAME, Advogado(a): Dr(a). EVERTON CAVALCANTE SERRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16070-57.2022.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): GISELMA GALVAO RABELO, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ CARLOS RABELO BARROS JÚNIOR, Recorrido(s): MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, Advogado(a): Dr(a). FREDERICO AUGUSTO GOMES LEAL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 1001465-84.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): CONNECT COBRANÇAS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado(a): Dr(a). SIMONI DE ALMEIDA CANELO, SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). LUIZ ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). NILTON ARMELIN, Embargado(a): FABIO DE SALLES MEIRELLES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). MARINA APARECIDA DA COSTA DIAS, FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado(a): Dr(a). JULIANA CANAAN ALMEIDA DUARTE MOREIRA, LUIZ SUTTI E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO PESSOTO NETO, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO AUGUSTO FRANCISCO ALVES, SINDICATO RURAL DE SANTO ANASTACIO, UNIÃO (PGFN),

Procurador: Dr. Osvaldo Antônio de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 42778-40.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: CLÉIA CRISTINA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). ROSEMEIRE ELISIÁRIO MARQUE, Embargado(a): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogado(a): Dr(a). LETÍCIA BARLETTA SANTORO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 10300-12.2023.5.03.0000 da 3ª Região**, EMBARGANTE: RODRIGO GOMES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). JAQUES GOMES DE AMARAL, Advogado(a): Dr(a). JOICE LUDMILA MACHADO DE SOUZA, EMBARGADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado(a): Dr(a). DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: CCCiv - 3301-93.2013.5.02.0041 da 2ª Região**, Suscitante: JUÍZO DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Suscitado(a): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 5007-11.2014.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): DIRCEU FERREIRA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ROBERTO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). GABRIEL BONESI FERREIRA, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado(a): Dr(a). MAURICI ANTÔNIO RUY, FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, Advogado(a): Dr(a). FABRICIO ZIR BOTHOME, Advogado(a): Dr(a). JORGE FRANCISCO FAGUNDES D'ÁVILA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 104370-46.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, EMBARGANTE: WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, Advogado(a): Dr(a). DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, IZAURA VALERIO AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, EMBARGADO: LUCIANA LIMA DOS SANTOS,

Advogado(a): Dr(a). HUMBERTO CELSO DE ANDRADE, VIACAO AEREA SAO PAULO S A, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16402-63.2018.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Recorrido(s): FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). FELIPE JOSÉ NUNES ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 860-88.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Recorrente(s): DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). FABIANA DE SOUZA PINHEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Recorrido(s): RAIMUNDO MOREIRA SEIXAS, Advogado(a): Dr(a). FELIPE GÓES GOMES AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 45-60.2013.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DA LUZ E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado(a): Dr(a). MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS, Recorrido(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). ROBERTA PONTES CAÚLA REIS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 80233-54.2017.5.22.0000 da 22ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA, Advogado(a): Dr(a). ELINE MARIA CARVALHO LIMA, Advogado(a): Dr(a). RUBEN VERCOSA MURADAS, Recorrido(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Tarso Rodrigues Proença, JOSE DE JESUS MACHADO, Advogado(a): Dr(a). GETÚLIO CAVALCANTE, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins,

Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 8900-66.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, Recorrido(s): ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado(a): Dr(a). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA, CNO S.A, OEC SEVIÇOS DE EXPORTAÇÃO S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA - CARLOS ALBERTO FRIGIERI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 22378-79.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): TATIANA DA SILVA CAPITANIO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO LUIZ CORREA OSORIO, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado(a): Dr(a). HELENA TREGNAGO PANICHI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1009118-98.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Omar Afif, Recorrido(s): ELISANGELA MATOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA, MARINA CALFAT CONRRADI, Advogado(a): Dr(a). TAUBE GOLDENBERG, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 10463-90.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): DEXCO S.A, Advogado(a): Dr(a). FABIANA DE SOUZA DIAS, Recorrido(s): ELIAS MATIAS BUENO, Advogado(a): Dr(a). ERAZÊ SUTTI, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art.

134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-AR - 1000244-52.2021.5.00.0000**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMAO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO FERREIRA CAMARGO, AGRAVADO: JORGE ALTAIR PINTO STURMER, Advogado(a): Dr(a). SUSAN MARA ZILLI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1498-68.2023.5.05.0000 da 5ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANA SANTOS BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). FELIPE CHAVES DE SIQUEIRA SANTOS, AGRAVADO: HOSPITAL SAO RAFAEL S.A, Advogado(a): Dr(a). LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: UNIÃO FEDERAL (AGU), Advogado(a): Dr(a). LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA, JUIZ(A) DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 107462-61.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ/ OAS/ BRASFOND/ NOVATECNA, Advogado(a): Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado(a): Dr(a). LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, RECORRIDO: LUIZ FERNANDO FREIRE FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). VINICIUS BARATA RIJO, ATLANTICO SERVICOS SUB AQUATICOS E INSPECOES LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2841-11.2024.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO WDNILTON CHAVES CRUZ, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO CARIRI-SINTRAF-CARIRI, Advogado(a): Dr(a). ALLAN DYOGENES DE SA SAMPAIO, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). IGOR OTONI AMORIM, Advogado(a): Dr(a). JOSE EYMARD LOGUERCIO, Advogado(a):

Dr(a). MARIA ISADORA FELIX GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 14-28.2017.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS TRAB.DO RAMO QUIMICO, PETROQUIMICO, PLASTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUIMICOS DO ESTADO DA BAHIA-SINDIQUIMICA, Advogado(a): Dr(a). CLERISTON PITON BULHOES, Advogado(a): Dr(a). LEON ANGELO MATTEI, Advogado(a): Dr(a). MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOSE MELCHIADES COSTA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCAS COSTA MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 6825-80.2023.5.09.0000 da 9ª Região**, RECORRENTE: C.S.P.S., Advogado(a): Dr(a). BRUNA VENANCIO, RECORRIDO: M.A.D., Advogado(a): Dr(a). MARCO AURELIO DA ASSUNCAO, AUTORIDADE COATORA: T.T.R.T.R., A.R.C., A.M.S., U.F., CUSTOS LEGIS: M.P.T., Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: a Dra. Bruna Venâncio, patrona da parte C.S.P.S., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ROT - 1213-03.2024.5.10.0000 da 10ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). ARMANDO CANALI FILHO, RECORRIDO: PAMELLA SENE MAIA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 119716-66.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). FELIPE ADOLFO FERNANDES KALAF, RECORRIDO: LUIZA SICILIANO AIETA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO ANTONIO PARINTINS MASO LOPES, Advogado(a): Dr(a). VANESSA FARIAS DA COSTA, SICILIANO FRANCISCO, SYNESIS TECNOLOGIA

DA QUALIDADE LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 119661-18.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). EDUARDO CHALFIN, Advogado(a): Dr(a). PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, RECORRIDO: PRISCILA RODRIGUES SALGADO AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA SANCHES COSSAO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1838-82.2023.5.06.0000 da 6ª Região**, RECORRENTE: CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B, Advogado(a): Dr(a). BIANCA DE CAMPOS ALVES, Advogado(a): Dr(a). CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RECORRIDO: ESTADO DE PERNAMBUCO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1000763-65.2024.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO ROGERIO PELUSO, AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO ROGERIO PELUSO, PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO ROGERIO PELUSO, RECORRIDO: JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES, Advogado(a): Dr(a). FLAVIO ROSSETO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

Observação 2: o Dr. FERNANDO ROGERIO PELUSO, patrono da parte PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Maurício José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ministro MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais